



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI 1876/2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 50.540.600,00 (cinquenta milhões quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	41.929.186,42	13.879.505,91	55.808.692,33
Receita Tributária	13.492.685,00	0,00	13.492.685,00
Receita de Contribuições	100,00	0,00	100,00
Receita Patrimonial	534.062,00	99.656,00	633.718,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.894,28	0,00	1.894,28
Transferências Correntes	27.860.056,28	13.779.849,91	41.639.906,19
Outras Receitas Correntes	40.488,86	0,00	40.488,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.268.092,33	0,00	5.268.092,33
TOTAL	36.661.094,09	13.879.505,91	50.540.600,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 50.540.600,00 (cinquenta milhões quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais).

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 36.970.772,36 (trinta e seis milhões novecentos e setenta mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.569.827,64 (treze milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	43.744.317,23	280.108,27	44.024.425,50
Pessoal e Encargos Sociais	21.449.916,25	280.108,27	21.730.024,52
Juros e Encargos da Dívida	1.218.433,65	0,00	1.218.433,65
Outras Despesas Correntes	21.075.967,33	0,00	21.075.967,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.874.748,21	0,00	5.874.748,21
Investimentos	4.231.167,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.643.580,24	0,00	1.643.580,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	641.426,29	0,00	641.426,29
TOTAL	50.260.491,73	280.108,27	50.540.600,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 25% da despesa total fixada para cada Poder, compreendendo operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- I — Anulação parcial ou total de dotações do respectivo poder;
- II — Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
- III — Excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;
- II — Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III — Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 10 - Ficam o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - A Prefeita Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art.13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art.1º do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 2º.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 10 de dezembro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de dezembro de 2024.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretario Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>